



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCOS PARENTE
NUNCA DEIXE DE SEU PAÍS SEMPRE COM O SEU PAÍS

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

1. UNIDADE REQUERENTE:

Nome: **Secretaria de administração de Marcos Parente**

2. DADOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (a ser preenchido pelo setor competente)

Projeto/Atividade: 2011, 2036 E OUTROS.	Elemento de Despesa: 33.90.30
Saldo Orçamentário:	Fonte de Recurso: 001 PRÓPRIO

3. DETALHAMENTO:

Item	Unid	Quant	Descrição
1	PCT	45	Achocolatado em pó, lata ou pacote com 400g
2	KG	70	Açúcar cristal, cor branca, pacotes de 01kg, fardo com 30kg
3	UND	15	Adoçante dietético líquido- 80ml
4	UND	7	Alho em pasta pote com 200g
5	UND	20	Amido de milho, embalagem de 200g
6	KG	60	Arroz tipo de 1kg
7	UND	60	aveia - embalagem de 200g
8	PCT	60	Azeitona-Pct de 150 g
9	PCT	60	Biscoito doce (tipo maria) pacote com 400g
10	PCT	50	Biscoito salgado (tipo cream cracker) 400g.
11	PCT	60	Café- pct 250g
12	PCT	15	Queijo parmesão ralado
13	PCT	20	Chá (diversos) -pct
14	KG	60	Colorau cm pacote 100g, em fardo com 1 KG. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega do produto
15	KG	60	Condimento cm pacoe de 100g, em fardo com 1 KG. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega do produto
16	UND	50	Creme de Leite lata ou pacote com 200g
17	PCT	50	Sazon
18	UND	35	Extrato de tomate embalagem com 190g
19	UND	20	Farinha de mandioca branca, pacotes de 01 kg
20	UND	20	Farinha de trigo especial, com fermento, tipo 01, fino, branco nidade de fornecimento: pacote com 1000g
21	UND	30	Farinha láctea, lata ou pacote com 21 0g
22	KG	15	Fécula mandioca em pacotes com 1 kg
23	KG	400	Feijão cariquinha, pacotes de 01 kg
24	KG	50	Feijão preto, pacotes de 01 kg
25	UND	15	Fermento Químico em pó-100g (pote)
26	UND	50	Flocos de arroz pré -cozido (tipo flocão) pacotes de 500g
27	UND	90	Flocos de milho verde pré-cozido(tipo flocão), pacotes de 500g
28	UND	80	Flocos de milho verde pré-cozidos pacotes (farinha de milho) de 500g
29	UND	150	Leite em pó integral, pacotes de 200g
30	UND	35	Leite de coco natural 200 ml - Garrafa
31	UND	60	Macarrão semolina, pacotes com 500g

32	UND	50	Macarrão tipo parafuso com ovos vitaminado tipo espaguete Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagens de 500g. Em plástico, atóxico, termossoldado.
33	UND	70	Margarina em potes de 250g
34	PCT	5	Milho para pipoca 500gm
35	LATA	35	Milho verde -lata
36	LT	70	Óleo de soja em lata com 900ml
37	PCT	120	Peta pct
38	KG	12	Sai refinado kg
39	GF	20	Suco concentrado de frutas 500ml sabor acerola
40	GF	20	Suco concentrado de frutas 500ml sabor abacaxi
41	GF	20	Suco concentrado de frutas 500ml sabor goiaba
42	GF	20	Suco concentrado de frutas 500ml sabor cajú
43	GF	20	Suco concentrado de frutas 500ml sabor manga
44	GF	20	Suco concentrado de frutas 500ml sabor maracujá
45	GF	50	Vinagre de álcool em garrafa de 500ml
46	UND	200	Alho
47	KG	40	Peito de frango
48	DZ	80	OVOS
49	KG	105	Frango congelado em embalagem plástica flexível atóxica, resistente com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade de seis meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos
50	KG	60	Carne bovina de primeira, moída, com no máximo 15% de gordura e conforme instrução normativa n 83, de 21 de novembro de 2003/ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.
51	KG	60	Carne bovina de 1 (caturnil ou polpa), sem excessos de gordura

4. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que será para atender as necessidades das secretarias do município de Marcos Parente -PI caracterizada, no caso concreto, a hipótese autorizada da contratação direta, com fundamento no art.24, II da lei n° 8666/93.

A obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional, que obriga entes de todas as esferas da federação, em conformidade com disposição expressa no Art. 37, XXI da CF/1988.

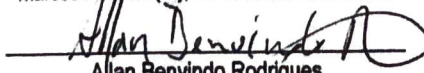
Trata-se de exame de dispensa de contratação com fulcro no art. 24, 11, da Lei n° 8.666/93, objetivando o fornecimento parcelado e sob demanda de testes quanto à possibilidade jurídica de contratação direta para fornecimento de alimentos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Marcos Parente.

A contratação por meio de dispensa decorre, entre outras razões, da inexistência de licitação para o bem objeto da necessidade e da urgência para a aquisição, que, para o período de tempo pretendido, está dentro do que prevê o art. 24, II.

5. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro que a despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Marcos Parente (PI), 25 de fevereiro de 2021.



Allan Benvindo Rodrigues

Secretário Municipal de Administração